



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI N°. 51 /2020

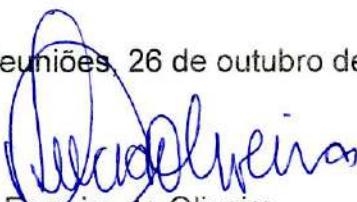
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público desta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua "N", com início na Rua "D" e término na Rua "G", no bairro Jardim Beija-Flor, nesta cidade de Bocaiúva, fica denominada como **RUA FRANCISCO AGOSTINHO PIMENTA**.

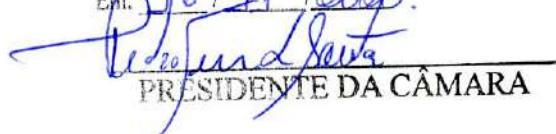
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

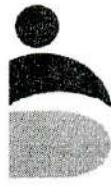
Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2020.


Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Vereador – PSD



Aprovado por 16 Votos na 27ª
Reunião Ordinária da 4ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancção
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em 16/11/2020.


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 51 /2020

Francisco Agostinho Pimenta nasceu no dia 28 de outubro de 1935, filho de Augusto Ferreira Pimenta e Maria Natividade Pimenta, irmão de Geraldo José Pimenta que trabalhou na Prefeitura de Bocaiúva; de Maria Nair Pimenta que trabalhou no Hospital Municipal Dr. Gil Alves; de Joaquim Paixão Pimenta, eletricista em Bocaiúva, e de Maria Vani Pimenta, professora na Escola Antonico Soares de Sá, em nossa cidade.

Trabalhou durante 40 anos na extinta Industrial Malvina no Distrito de Engenheiro Dolabela como almoxarife. Foi casado durante 40 anos com Helena de Abreu Pimenta, natural de Engenheiro Dolabela e tiveram 3 (três) filhos, Sara Regina de Abreu Pimenta, Fábio Luis de Abreu Pimenta e Anna Patrícia de Abreu Pimenta.

O Sr. Agostinho era humilde, trabalhador e generoso, e muito dedicado à família. Faleceu no dia 21 de outubro de 2019, deixando muitos ensinamentos e exemplos a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Diante do exposto, a via pública, mais conhecida como Rua "N", no bairro Jardim Beija-Flor, nesta cidade de Bocaiúva, fica denominada como **RUA FRANCISCO AGOSTINHO PIMENTA**.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2020.

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Vereador - PSD

Ronaldo Viana

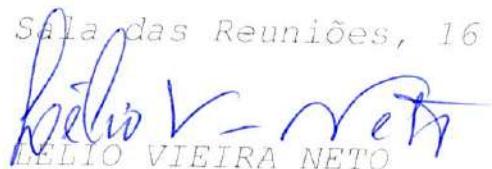


ver

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI 51\2020.

PARECER: Após análise, essa Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei 51\2020, que dispõe sobre denominação de logradouro público, posto que tem matéria da competência da Câmara Municipal, e sua redação é adequada e o objeto é justo.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2020.


LELIO VIEIRA NETO

VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA


CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana de Queiroga, nº 141, Centro, tel. (38)-3251-3015
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 4.086/2020 (Projeto de Lei nº 51/2020)

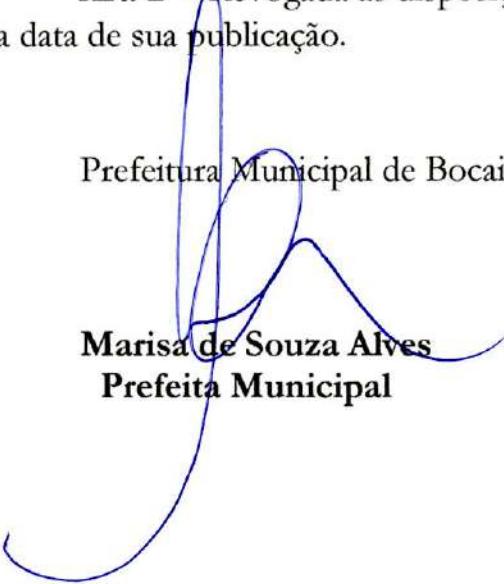
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais **DECRETA** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua “N”, com início na Rua “D” e término na Rua “G” no Bairro Jardim Beija-Flor, nesta cidade de Bocaiúva, fica denominada **RUA FRANCISCO AGOSTINHO PIMENTA**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 04 de Dezembro de 2020.


Marisa de Souza Alves
Prefeita Municipal